



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 05

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA E A PESSOA JURÍDICA G P LEITE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **37.115.342/0001-67**, neste ato representado por sua Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituta, a Senhora **VALÉRIA GRILANDA RODRIGUES PAIVA**, designada pela Portaria nº 1, de 06 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 333, de 17 de março de 2021, publicada no DOU de 18 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **G P LEITE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.021.148/0001-08, sediada na Rua QN 120 CONJ 02 LOTE 03, SALA 102B — Samambaia Sul, CEP: 72.304-052, em Brasília/DF, representada por seu Gerente Geral, o Senhor **GIDEBER PEREIRA LEITE**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.022741/2017-76** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 03/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/01/2023 a 18/01/2024, **ou até que se conclua novo procedimento licitatório**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 23.483,50** (vinte e um mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 281.802,00** (duzentos e cinquenta e seis mil quarenta e um reais e trinta e oito centavos).

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390063

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339039

Programa de Trabalho Resumido: 173815

Nota de Empenho: 2023NE000011, no valor de R\$ 267.711,90 (duzentos e sessenta e sete mil setecentos e onze reais e noventa centavos).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

VALÉRIA GRILANDA RODRIGUES PAIVA

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituta
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

GIDEBER PEREIRA LEITE
Representante legal da **G P LEITE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DAMIANA LOURES VIEIRA BOTELHO

VIVIANIA JOANA BITENCOURT



Documento assinado eletronicamente por **Gideber Pereira Leite, Usuário Externo**, em 18/01/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Viviania Joana Bitencourt, Usuário Externo**, em 18/01/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Damiana Loures Vieira Botelho, Coordenadora**, em 18/01/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Grilanda Rodrigues Paiva, Subsecretária de Planejamento Orçamento e Administração - Substituta**, em 18/01/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6735989** e o código CRC **3167622D**.



Referência: Processo nº 50000.022741/2017-76



SEI nº 6735989

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívica Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br